



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0039, de 21 de janeiro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.042460/2010 e da Portaria Inmetro/Dimel n.º 036, de 09 de fevereiro de 2010 que aprova o modelo CIRANO 500, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca INDRA, resolve:

Art. 1º - Autorizar no modelo Cirano 500 a medição simultânea de velocidade em ambos os sentidos da via.

Parágrafo Único - Na configuração de operação a que se refere o presente artigo, o modelo utilizará uma câmera para cada via monitorada.

Art. 2º - Autorizar o uso no modelo Cirano 500, em caráter opcional, de dispositivo indicador constituído de 3 (três) dígitos, com divisão de 1 km/h.

Art. 3º - Incluir os desenhos anexos à presente Portaria:

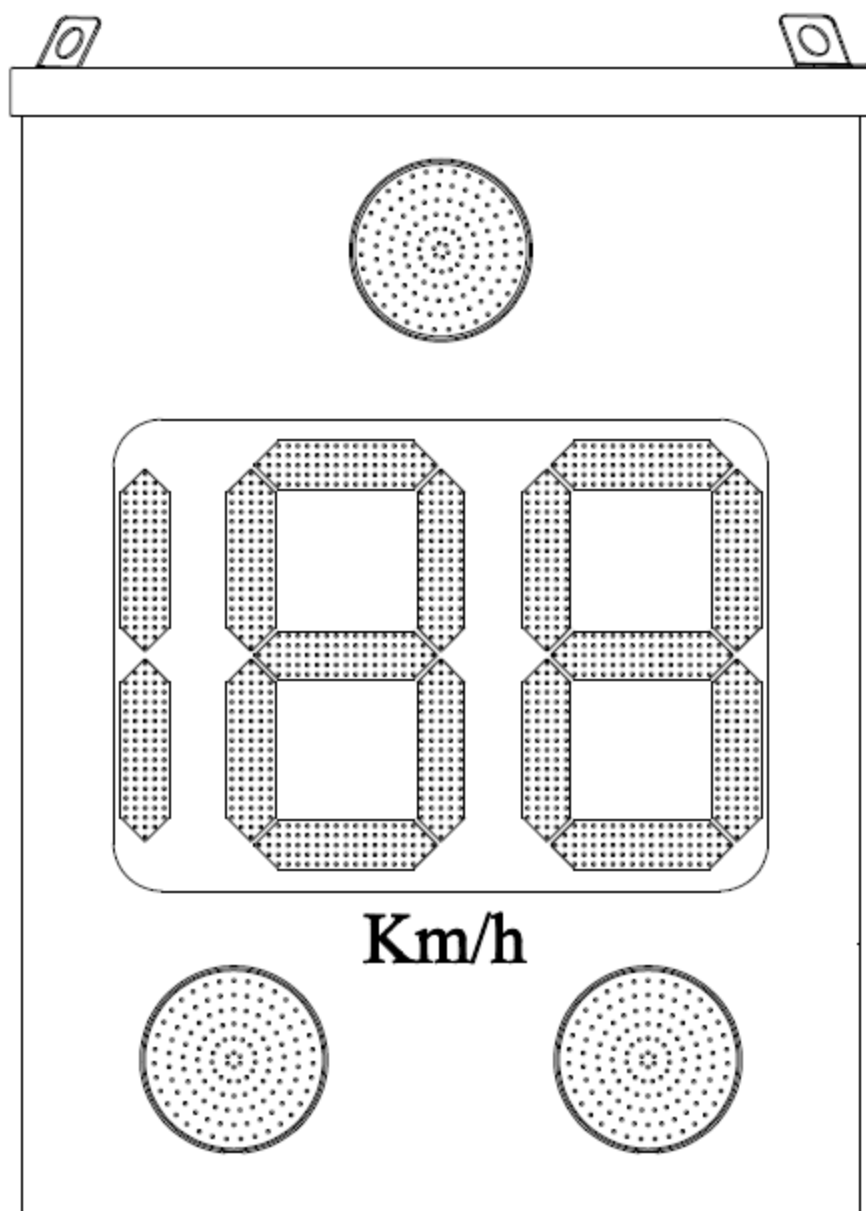
Anexo 1 – Vista frontal do dispositivo indicador.

Anexo 2 – Vista de instalação do modelo Cirano 500 com dispositivo indicador.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0039 DE 21 DE JANEIRO DE 2011



FABRICANTE:

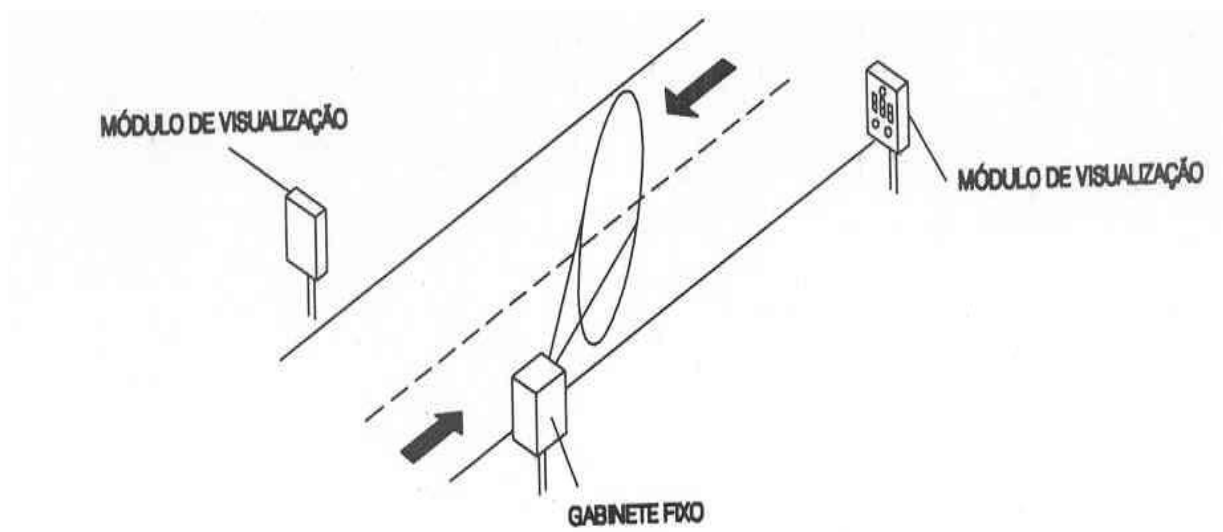
IESSA – INDRA Esteio Sistemas S/A

COTAS EM:
mm

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR

ESCALA:

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0039 DE 21 DE JANEIRO DE 2011



FABRICANTE:

IESSA – INDRA Esteio Sistemas S/A

COTAS EM:
mm

VISTA DA INSTALAÇÃO DO MODELO CIRANO 500 COM
DISPOSITIVO INDICADOR

ESCALA:

ANEXO:
2